

MATRÍCULA

234.802

FICHA

1

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP

CNS nº 11.146-8

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL/SUBSTITUTO

Em 21 de julho de 2022.

IMÓVEL: O terreno designado por lote 11/12U, da Quadra B, da planta de regularização fundiária do Núcleo Habitacional Urbano denominado "Jardim Humberto de Campos - Área 1", com a seguinte descrição: A partir do Lote 10 da Quadra B segue em sentido horário 11,68 metros confrontando com a Avenida Nove de Julho; deflete à direita 3,71 metros, deflete à direita 6,17 metros, deflete à esquerda 1,97 metros, deflete à direita 11,42 metros confrontando com a Rua Humberto Machado; deflete à direita 17,29 metros confrontando com o Lote 13 da Quadra B; deflete à direita 22,06 metros confrontando com o Lote 10 da Quadra B; até atingir o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área total de 323,73 metros quadrados.

PROPRIETÁRIO: INSTITUTO HUMBERTO CAMPOS, inscrito no CNPJ nº 71.493.977/0001-36, com seu Estatuto Social registrado em microfilme sob o nº 705, no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Sorocaba-SP, com sede nesta cidade, na Rua Humberto de Campos, nº 541.

REGISTRO ANTERIOR: R.1/234.734, de 21/07/2022 - (Regularização Fundiária de Interesse Social).

(Protocolo nº 566.877 de 12/07/2022).

Selo digital [111468311VR001222041R1220]

O Escrevente Autorizado, _____ (Adilson Fidencio). LM

Oficial/Substituto, _____ Carlos A. O. Ribeiro / Ailton M. Ricci
Anderson S. Côvre / Lael R. Dourado Júnior

R.1, em 17 de outubro de 2022.

LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA: Consoante Certidão de Regularização Fundiária complementar nº 04/2022, expedida 04 de outubro de 2022, pelo MUNICÍPIO DE SOROCABA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, Palácio dos Tropeiros, Alto da Boa Vista, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.044/0001-74, através da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, nos termos do processo administrativo nº 1581/2004 e da Lei nº 13.465, de 11/07/17, regulamentada pelo Decreto nº 9.310, de 15/03/18, foi outorgado título de **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, reconhecendo a aquisição originária do direito real de propriedade sobre o imóvel objeto desta matrícula, em favor de RAIMUNDO BARROS DE ANDRADE, RG nº 19.657.934-X-SP, CPF nº 731.754.558-91, brasileiro, viúvo, serviços gerais, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Humberto Machado, nº 63. (Protocolo nº 572.392 de 04/10/2022).

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA

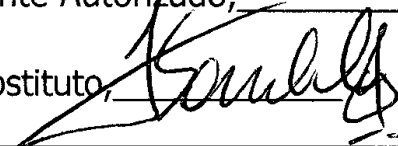
234.802

FICHA

1

VERSO

Selo digital [111468321VM001258918CL227]

O Escrevente Autorizado,  (Adilson Fidencio). LMOficial/Substituto,  Carlos A. O. Ribeiro / Ailton M. Ricci
Anderson S. Côvre / Lael R. Dourado Júnior

Av.2, em 13 de novembro de 2025.

Pela certidão para averbação de penhora, extraída através de documento eletrônico produzido conforme disposto no art. 837 do CPC e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, emitida pelo Serviço Anexo das Fazendas de Sorocaba/SP, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em 05/11/2025, do processo de Execução Fiscal, número de ordem: 1028232-81.2019.8.26.0602, que SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA SAAE (CNPJ 71.480.560/0001-39), move contra RAIMUNDO BARROS DE ANDRADE (CPF nº 731.754.558-91), **averba-se a penhora** do imóvel objeto desta matrícula, para assegurar o pagamento da importância de R\$139.742,30. Foi nomeado depositário: RAIMUNDO BARROS DE ANDRADE (CPF nº 731.754.558-91). As custas e emolumentos devidos pela averbação da penhora serão pagos de acordo com os valores vigentes à época, no ato do cancelamento da penhora, seja qual for o motivo, pelo respectivo interessado. (Protocolo nº 655.813 de 05/11/2025).

Selo digital [111468321DD001782084UW25L]

O Escrevente Autorizado,  (Lucas São Leandro). SPPARA SÓ SER USADO EM CASO DE CANCELAMENTO
NÃO VALEONR
Documento eletrônico
Registro de Imóveis via www.tribjstj.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital